



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade assegurar o adequado suporte jurídico às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Ibitinga, considerando a complexidade das demandas inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo e a necessidade de acompanhamento técnico especializado nas áreas do direito público, especialmente direito constitucional, administrativo e legislativo.

A atuação jurídica é essencial para garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos praticados pela Câmara Municipal.

Destaca-se que a necessidade da contratação decorre do afastamento do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, atualmente licenciado para tratamento de saúde em razão de grave acidente automobilístico ocorrido em 26 de dezembro de 2025, não havendo previsão de retorno.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando prejuízos à atividade legislativa e administrativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão de situação emergencial devidamente caracterizada pela ausência de profissional essencial ao funcionamento do órgão.

A situação emergencial decorre da impossibilidade de continuidade dos serviços jurídicos em virtude do afastamento do Procurador Jurídico, o que compromete diretamente o funcionamento institucional.

A contratação terá caráter temporário e excepcional, limitada ao período necessário à regularização da situação funcional.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, a serem executados por profissional ou sociedade de advogados devidamente habilitada, com a finalidade de atender às demandas jurídicas da Câmara Municipal de Ibitinga, compreendendo a representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo, bem como o suporte técnico-jurídico às atividades legislativas e administrativas.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Os serviços a serem prestados incluem, dentre outras atividades correlatas:

- a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal na defesa de seus direitos e interesses;
- a prestação de consultoria e assessoria técnico-jurídica às atividades parlamentares e administrativas do Poder Legislativo;
- a análise prévia de legalidade e constitucionalidade de projetos de lei e demais matérias legislativas;
- a elaboração de pareceres jurídicos sobre matérias legislativas, administrativas e institucionais;
- o suporte jurídico às Comissões Permanentes, Temporárias e Comissões Parlamentares de Inquérito;
- a elaboração ou revisão de minutas de atos administrativos, proposições legislativas e atos da Mesa Diretora e da Presidência;
- a atuação em processos judiciais e administrativos em que a Câmara Municipal figure como parte ou interessada, incluindo apresentação de defesas, recursos e demais manifestações processuais;
- o recebimento de citações, intimações e notificações das ações judiciais, administrativas ou de qualquer natureza dirigidas à Câmara Municipal;
- a elaboração de defesas e manifestações junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente em processos de análise de contas do Poder Legislativo;
- auxiliar nos trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de Comissões Permanentes e Temporárias, quando estes exijam fundamentação jurídica;
- orientar a elaboração dos pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes e Temporárias;
- redigir minutas e dar fundamentação jurídica aos atos da Mesa Diretora e do Presidente da Câmara;
- o assessoramento jurídico nos procedimentos de contratações públicas, incluindo análise de processos licitatórios, contratos, aditivos, convênios e demais instrumentos administrativos;
- examinar previamente toda instrução relativa à formalização das licitações, contratos, concessões, acordos, ajustes ou convênios nos quais a Câmara seja parte, cuidando dos aspectos jurídicos e da redação deles;
- analisar e dar suporte técnico-jurídico em procedimentos, minutas de instrumentos convocatórios e contratos administrativos, questões relativas a pessoal, direito eleitoral, publicidade institucional e quaisquer matérias afetas ao cotidiano do Poder Legislativo;



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

- a emissão de pareceres quanto à possibilidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, bem como sobre aditamentos contratuais;
- o suporte jurídico em matérias relacionadas a direito administrativo, direito constitucional, direito eleitoral, gestão de pessoal e publicidade institucional;
- auxiliar na manutenção e atualização de coletânea de leis municipais, bem como das legislações federal e estadual, de interesse da Câmara;
- dar adequada redação às informações que devam ser prestadas pela Câmara Municipal em quaisquer processos administrativos e judiciais;
- propiciar a unificação de pareceres sobre questões jurídicas, sugerindo revisões na legislação e formulando, independentemente de designação específica, arguição de inconstitucionalidade, quando for o caso;
- a condução de sindicâncias e processos administrativos disciplinares quando designado pela autoridade competente;
- a elaboração de informações e manifestações em processos administrativos ou judiciais envolvendo a Câmara Municipal;
- a prática de atos perante o Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e da União e demais órgãos da Administração Pública;
- a proposição de medidas jurídicas necessárias à defesa das prerrogativas institucionais do Poder Legislativo;
- propor ao Presidente da Câmara o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas municipais;
- o desempenho de outras atividades correlatas à consultoria e representação jurídica da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá:

- a) possuir formação em Direito e inscrição regular na OAB;
- b) comprovar experiência em Direito Público, especialmente em atuação junto a órgãos públicos;
- c) demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto;
- d) atuar com observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;
- e) manter sigilo sobre as informações institucionais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Os serviços serão prestados de forma contínua, conforme demanda da Câmara Municipal, de maneira presencial na sede da Câmara Municipal de Ibitinga e de forma remota, conforme a necessidade da Administração.

O contratado deverá prestar atendimento às demandas jurídicas da Presidência, da Mesa Diretora, das Diretorias Administrativa, Financeira e Legislativa, das Comissões Permanentes e Temporárias e dos setores administrativos da Câmara Municipal, compreendendo a emissão de pareceres, orientações jurídicas, elaboração de manifestações e acompanhamento de processos administrativos e judiciais.

Quando necessário, o contratado deverá comparecer presencialmente à sede da Câmara Municipal para participação em reuniões, sessões legislativas, audiências, oitivas ou demais atividades institucionais que demandem acompanhamento ou manifestação jurídica.

A presente contratação possui caráter temporário e excepcional, tendo em vista o afastamento do Procurador Jurídico da Câmara Municipal para tratamento de saúde, destinando-se a assegurar a continuidade dos serviços jurídicos essenciais até o retorno do referido servidor ou até que seja regularizada a situação funcional do cargo.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, cabendo a este:

- a) acompanhar a execução dos serviços;
- b) atestar a prestação dos serviços;
- c) comunicar eventuais falhas;
- d) propor medidas corretivas.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Considerando a natureza intelectual dos serviços, a medição será realizada com base na efetiva prestação dos serviços, mediante:

- a) relatórios de atividades, quando solicitado;
- b) comprovação de atuação em processos;
- c) ateste do fiscal do contrato.

O pagamento será mensal, mediante apresentação da nota fiscal e relatório de prestação de serviços devidamente atestada.

8. PRAZO DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor será definido com base em pesquisa de mercado junto a profissionais ou sociedades de advogados ou ainda empresas especializadas com atuação similar.

A escolha do contratado deverá observar a compatibilidade do preço com o mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Programa/Função: 01.031.0039.2162.0000 - Manutenção da Câmara de Vereadores Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento da Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais

11. ANÁLISE DE RISCOS (SIMPLIFICADA)

Riscos identificados:

- a) descontinuidade dos serviços jurídicos → mitigado pela contratação emergencial;
- b) falhas na prestação → mitigado por fiscalização contratual;
- c) dependência do contratado → mitigado pelo caráter temporário.

Kátia Cristina Bazoni
Diretora Administrativa

Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente